

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 06/2020

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 88/2020, resolve, **TORNAR PÚBLICO** a presente retificação:

ONDE SE LÊ:

9.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

9.3.1 - Os candidatos aos cargos de Advogado, Contador, Enfermeiro Intervencionista, Farmacêutico, Médico Intervencionista e Médico Regulador, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo IV - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

LEIA-SE:

9.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

9.3.1 - Os candidatos aos cargos de Advogado, Contador, Enfermeiro Intervencionista, Farmacêutico, Médico Intervencionista e Médico Regulador, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo IV - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

9.3.2.1 – Os candidatos classificados que não puderem comparecer a prova de títulos, poderão enviar seus títulos diretamente a Faculdade Alfa Umuarama, pelos Correios, através de Sedex, no prazo de postagem 21/08 a 25/08/2020, para o seguinte endereço: Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP: 87501-200.

ONDE SE LÊ:

9.4.4 - A prova prática terá valerá 100,00 pontos. Os critérios da prova prática para o cargo de **Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)** serão:

9.4.4.1 - Os candidatos serão avaliados na operação e manuseio de computadores, em digitações e formação de textos utilizando o software Microsoft Word e planilhas eletrônicas utilizando o software Microsoft Excel.

LEIA-SE:

9.4.4 - A prova prática terá valerá 100,00 pontos. Os critérios da prova prática para o cargo de **Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)** serão:

9.4.4.1 - Os candidatos serão avaliados na operação e manuseio de computadores, **em digitações e formatação de textos utilizando o software Microsoft Word e planilhas eletrônicas utilizando o software Microsoft Excel.**

9.4.4.2- O tempo para realização da prova prática nos 02 (dois) softwares será de 20 (vinte) minutos.

9.4.4.3 - No **Microsoft Word**, a nota final do candidato será calculada da seguinte forma: O candidato começa a prova prática obtendo 50 (cinquenta) pontos, após a correção será deduzida a quantidade de pontos cometidos com os seus erros.

9.4.4.3.1- O candidato deverá digitalizar um texto, que constará de cópia de texto impresso e deverá ser copiado na íntegra, conforme configurações e características de formatações constantes na prova prática.

9.4.4.3.2- O cabeçalho é parte integrante da prova como também o nome completo do candidato no início da digitação.

9.4.4.3.3- Para cada erro cometido de digitação e espaçamento será descontado 0,5 (zero vírgula cinco pontos).

9.4.4.3.4- Será descontado 1,0 ponto para cada erro de formatação do documento.

9.4.4.3.5- Se o candidato deixar de digitar ou repetir uma linha, ou conjuntos de palavras, serão descontados pontos por caracteres faltantes.

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

9.4.4.3.6- A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.

9.4.4.3.7- Tipos de erros e pontos descontados: De acordo com o texto a ser fornecido, serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: Fonte, tamanho, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo; Espaço entre palavra omitido ou excessivo; Espaço desnecessário entre as letras; Batida fora da margem; Palavra saltada; Palavra acrescentada; Palavras trocadas; Palavras invertidas; Palavras sobrepostas; Letra excedente; Letras trocadas; Letras invertidas; Letra muito apagada; Falta de letra; Letras sobrepostas; Acento excedente; Acento trocado; Acento deslocado para a esquerda ou para a direita; Acentos sobrepostos; Falta de acento; Sinal excedente; Sinais trocados; Sinais invertidos; Falta de sinal; Sinais sobrepostos; Falta de maiúscula e uso indevido de maiúscula.

9.4.4.4 - No **Microsoft Excel**, a nota final do candidato será calculada da seguinte forma: O candidato começa a prova prática obtendo 50 (cinquenta) pontos, após a correção será deduzida a quantidade de pontos cometidos com os seus erros.

9.4.4.4.1- O candidato deverá elaborar uma planilha (tabela), conforme modelo apresentado no momento da prova prática, que deverá ser copiado na íntegra, conforme configurações e características de formatações constantes na prova prática. Deverão ser utilizadas fórmulas do Excel, para realização de cálculos, conforme solicitação do enunciado do exercício.

9.4.4.4.2- O cabeçalho é parte integrante da prova como também o nome completo do candidato no início da digitação.

9.4.4.4.3- Para cada erro cometido de digitação e espaçamento será descontado 0,5 (zero vírgula cinco pontos).

9.4.4.4.4- Será descontado 1,0 ponto para cada erro de formatação ou erro de cálculo na planilha.

9.4.4.4.5- Se o candidato deixar de digitar ou repetir uma linha, ou conjuntos de palavras, serão descontados pontos por caracteres faltantes.

9.4.4.4.6- A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.

9.4.4.4.7- Tipos de erros e pontos descontados: De acordo com o texto a ser fornecido, serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: Fonte, tamanho, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo; Espaço entre palavra omitido ou excessivo; Espaço desnecessário entre as letras; Batida fora da margem; Palavra saltada; Palavra acrescentada; Palavras trocadas; Palavras invertidas; Palavras sobrepostas; Letra excedente; Letras trocadas; Letras invertidas; Letra muito apagada; Falta de letra; Letras sobrepostas; Acento excedente; Acento trocado; Acento deslocado para a esquerda ou para a direita; Acentos sobrepostos; Falta de acento; Sinal excedente; Sinais trocados; Sinais invertidos; Falta de sinal; Sinais sobrepostos; Falta de maiúscula e uso indevido de maiúscula.

9.4.4.4.7- Os erros de cálculo serão avaliados célula por célula.

9.4.4.5 - Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo proposto, deverá aguardar o término do tempo determinado.

9.4.4.6 - O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

9.4.4.7 - Qualquer reclamação do candidato sobre problemas com o equipamento, o mesmo deverá informar a banca aplicadora durante a prova. Caso este problema não seja resolvido, a banca deverá relatar o problema no verso da prova e assinar junto com o candidato, para que este problema não venha a prejudicá-lo na correção.

9.4.4.8 - Ao término da digitação será impressa a prova do candidato, onde o mesmo assinará por extenso.

9.4.4.9 - As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de junho de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP**

**IRANI RODRIGUES MACIEL
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso do CIUENP**